



Câmara

PROJETO DE LEI N.º 82/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023.

GERAL

1426
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 11.378-20 Pag. 125

Data 29/05/23

[Assinatura]
Assinatura

Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra. **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo

(01) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – **ÁREA DE ABRANGÊNCIA BAIRRO POVO NOVO I**

Remuneração/Carga Horária

R\$ 2.604,00 acrescido de adicional de insalubridade
Carga Horária – 40 horas

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação aproveitará candidata classificada no Processo Seletivo Nº 40/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2.º A finalidade da contratação é o atendimento urgente e indispensável dos moradores da área de abrangência **BAIRRO**

A O R D E M D O B I A
Em 11/11/23
Presidente [Assinatura]

6/6/23

A P R O V A D O
Em 11/11/23
Presidente [Assinatura]

POVO NOVO I, que compreende as ruas Fernando Abott, Beco do Berilo, Daniel Gomes Genro, Aquidaban, Borges de Medeiros e Barros Cassal.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 23 DE MAIO DE
2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que trata de contratação temporária de excepcional interesse público de **(01) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária de 40h semanais, remuneração de R\$ 2.604,00, acrescido de adicional de insalubridade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que deverá desempenhar suas atividades na área de abrangência **BAIRRO POVO NOVO I**, que compreende as ruas Fernando Abott, Beco do Berilo, Daniel Gomes Genro, Aquidaban, Borges de Medeiros e Barros Cassal.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município.

Dispensa maiores indagações, em asseverar a necessidade da contratação, haja visto, estar a Secretaria nesse momento desprovida de servidor para atuar na área de abrangência Bairro Povo Novo I.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 54/2023 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.



MAIO DE 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 23 DE


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 54/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF
 04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de 01 ACS 40hs com vencimentos mensais de R\$2.604,00 acrescidos de Adicional Insalubridade no valor de R\$222,96, pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.030	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.031	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.144	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.043	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.044	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 1.804.697,06	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por saldo financeiro final 2022	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 650.139,99	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 1.041.187,64	(+)	R\$ 564.245,09	(+)	R\$ -

Valor da Operação	(-)	R\$	26.366,00	(+)	R\$	22.238,87	(+)	R\$	-
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$	87.003,43	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	(=)	R\$	586.483,96	(=)	R\$	586.483,96	(=)	R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2023		2024		2025					
Recursos Próprios										
Arrecadação total projetada	(+)	R\$	-	(+)	R\$	-				
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$	-	(+)	R\$	-				
Empenhado no Exercício	(-)	R\$	-	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$	-	(-)	R\$	-				
Valor da Operação	(-)	R\$	-	(-)	R\$	-				
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$	-	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$	-	(=)	R\$	-			
Recursos Vinculados										
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$	12.511.804,50	(+)	R\$	13.137.394,73	(+)	R\$	13.794.264,46	
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$	-	(+)	R\$	-	(+)	R\$	-	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$	6.447.410,58	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$	4.187.551,09	(-)	R\$	11.514.988,39	(-)	R\$	12.090.737,81	
Valor da Operação	(-)	R\$	26.366,00	(-)	R\$	22.238,87	(-)	R\$	-	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$	1.850.476,83	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$	1.600.167,46	(=)	R\$	1.703.526,65	(=)	R\$	1.703.526,65

OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2023 de 0,0477% e para 2024 de 0,0879%, tomando como base RCL apurada em 12/2022.

OBS.II: Nos valores Comprometidos sem empenho do Impacto Orçamentário e Financeiro, foram considerados os valores da Operação do Impacto Orçamentario e Financeiro n.º 37/2023, 38/2023 E 39/2023.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr.ª Ordenadora de Despesa
Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
 Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora da Despesa
Alexsandra de Souza Rodrigues
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RS 069245/O-5

Data: 22/05/2023



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 54/2023, Contratação de 01 ACS 40hs com vencimentos mensais de R\$2.604,00 acrescidos de Adicional Insalubridade no valor de R\$222,96, pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 54/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 22 de Maio de 2023.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa